

20 de agosto de 2024  
Ano XVII - Nº 1.408 - R\$ 0,50

## Sistema de reconhecimento facial auxilia PM-RJ a realizar mais de 300 prisões

### Eleitores podem denunciar irregularidades pelo aplicativo Pardal

Disponível gratuitamente para os sistemas Android e iOS, o aplicativo Pardal permite que eleitores de todo o país denunciem diversos tipos de irregularidades durante a campanha eleitoral no Brasil. Em 6 de outubro (primeiro turno)...

Pág 02

### Mais de 1 milhão de eleitores votarão em novo local no estado do Rio

Mais de um milhão de eleitores no estado do Rio de Janeiro deverão votar em novos endereços, nas eleições municipais, com primeiro turno marcado para domingo, 6 de outubro.

Pág 02

### Com fim de prazo, mais de 450 mil candidaturas são registradas

A Justiça Eleitoral recebeu em todo o país 451.988 registros de candidaturas de vereadores, prefeitos e vice-prefeitos que pretendem disputar as eleições municipais de outubro. O prazo para registro presencial das candidaturas terminou...

Pág 02

### Estado do Rio de Janeiro tem o menor índice de desemprego em nove anos

O Estado do Rio de Janeiro registrou, no segundo trimestre deste ano, uma taxa de desemprego de 9,6%, a menor desde o quarto trimestre de 2015, quando o índice foi de 8,7%. Os dados, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios...

Pág 06



## Mais de 1 milhão de eleitores votarão em novo local no estado do Rio

Mais de um milhão de eleitores no estado do Rio de Janeiro deverão votar em novos endereços, nas eleições municipais, com primeiro turno marcado para domingo, 6 de outubro. As alterações das localidades atingem aproximadamente 8% do total do eleitorado do estado, que corresponde a 13 milhões, 33 mil e 929 eleitores.

A orientação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) é que o eleitorado consulte antecipadamente seu local de votação, pelo site do Tribunal ou pelo aplicativo e-Título para evitar transtornos no dia da eleição.

No site, a consulta pode ser feita preenchendo o nome, número do título eleitoral ou Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Também é necessário informar a

data de nascimento e o nome da mãe do eleitor ou da eleitora. Na consulta pelo e-Título, a ferramenta identifica automaticamente a localidade, bastando clicar em "onde votar". A aplicação pode ser baixada gratuitamente para smartphone ou tablet, nas plataformas iOS ou Android.

### Mudanças

Também é possível consultar eventuais mudanças pelo Disque TRE-RJ, no telefone (21) 3436-9000, que funciona de segunda a sexta-feira, das 11h às 19h.

De acordo com o tribunal, em todo o estado há cerca de 450 localidades que sofreram alguma mudança em relação ao pleito de 2022. Esse quantitativo corresponde a 9% do total de cinco mil locais de votação distribuídos entre os 92 municípios do estado.

## Eleitores podem denunciar irregularidades pelo aplicativo Pardal

Disponível gratuitamente para os sistemas Android e iOS, o aplicativo Pardal permite que eleitores de todo o país denunciem diversos tipos de irregularidades durante a campanha eleitoral no Brasil. Em 6 de outubro (primeiro turno) e 27 de outubro (segundo turno), brasileiros vão eleger prefeitos, vice-prefeitos e vereadores dos 5.569 municípios do país.

Lançada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2014, a plataforma foi aprimorada para as eleições municipais de 2020 e recebeu uma nova versão para as eleições gerais de 2022.

O objetivo do aplicativo é contribuir com o trabalho de apuração dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e do Ministério Público Eleitoral (MPE), ao contar com a contribuição dos cidadãos para fiscalizar falhas eleitorais.

Podem ser encaminhadas pela ferramenta irregularidades

como casos de propaganda eleitoral antecipada, compra de votos, uso da máquina pública, abuso de poder (político ou econômico) e uso indevido dos meios de comunicação.

Os registros podem ser feitos por qualquer pessoa, com comprovação por fotos, áudios ou vídeos. Se preferir, a denúncia pode ser feita de forma anônima. Todas as demandas são tratadas como sigilosas pelo sistema, assegurando a confidencialidade da identidade do cidadão.

No aplicativo, também é possível encontrar orientações sobre o que pode durante campanha como uso de alto-falantes e amplificadores de som, camisetas, carros de som e trios elétrico, adesivos em automóveis, distribuição de material gráfico e comícios.

### Números

Segundo as estatísticas da plataforma, durante as

eleições de 2020 foram feitas 105.543 denúncias. Já em 2022, a ferramenta recebeu 38.747 registros. A Assessoria de Imprensa do TSE explicou que a diferença na quantidade de registros entre as últimas duas eleições se explica pelo período pandêmico e pela extensão de cada fase eleitoral, já que nas eleições municipais são votados prefeitos e vereadores em 5.568 cidades.

Há dois anos, no último pleito, São Paulo foi o estado com a maior quantidade de denúncias (5.748). Na sequência, vieram Pernambuco (4.348), Minas Gerais (3.907), Rio Grande do Sul (3.053), Rio de Janeiro (2.906) e Bahia (2.457).

Em um recorte por cargo, a maioria das ocorrências foi relacionada à disputa para deputado federal (12.802) e deputado estadual (12.607), seguidas por presidente (3.978), governador (3.136), deputado distrital (1.258) e senador (813).

## Com fim de prazo, mais de 450 mil candidaturas são registradas

A Justiça Eleitoral recebeu em todo o país 451.988 registros de candidaturas de vereadores, prefeitos e vice-prefeitos que pretendem disputar as eleições municipais de outubro. O prazo para registro presencial das candidaturas terminou às 19h da última quinta-feira (15). O registro virtual foi encerrado às 8h.

Os dados estão na plataforma DivulgaCand, mantida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para centralizar os pedidos de registros de candidaturas em todo o país. Os dados foram atualizados às 19h18 e ainda podiam ser alterados.

Até o momento, os tribunais regionais eleitorais (TREs) receberam 15.341 registros de candidaturas para prefeito, 15.415 para vice-prefeito e 421.232 para o cargo de vereador.

O registro será analisado pelo juiz da zona eleitoral

da cidade na qual o candidato pretende concorrer. Entre as causas de inelegibilidade está o julgamento de contas irregulares pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A lista com o nome de 9,7 mil pessoas nessa situação foi entregue ao TSE.

Se o juiz constatar a falta de algum documento, poderá pedir que o candidato resolva a pendência no prazo de até três dias. Caberá ao magistrado decidir se defere ou indefere a candidatura. Se o registro for negado, o candidato poderá recorrer ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de seu estado e ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Durante o período de análise, as candidaturas poderão ser contestadas pelos adversários, partidos políticos e o Ministério Público Eleitoral (MPE). Eles poderão denunciar alguma irregularidade no cumprimento dos requisitos legais para o registro.

O primeiro turno das eleições será no domingo, dia 6 de outubro. O segundo turno da disputa poderá ser realizado em 27 de outubro nos municípios com mais de 200 mil eleitores, nos quais nenhum dos candidatos à prefeitura atingiu mais da metade dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos, no primeiro turno.

### Propaganda eleitoral

A propaganda eleitoral nas ruas e na internet começou na última sexta-feira (16), um dia após o fim do prazo para registro das candidaturas.

Os candidatos poderão fazer carreatas, comícios, panfletagem entre 8h e 22h. Anúncios pagos na imprensa escrita e na internet também estão liberados. O horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão do primeiro turno será iniciado no dia 30 de agosto e vai até 3 de outubro.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 061/SEADM/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM (CONTRATANTE) e TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 16.554.145/0001-74 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Adesão, por estimativa de 48,90% dos quantitativos dos itens 2, 3 e 12 nas mesmas especificações constantes na aludida Ata de Registro de Preços, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Presencial nº 134/2023 (Proc. Adm. 7.155/2023), da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o processo administrativo nº 4.644/2024, visando a aquisição de bens mobiliários, equipamentos de informática, móveis e material de consumo, necessários para o atendimento das necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Araruama/RJ – SEADM, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.644/2024.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 37.269,50 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.06.001.04.122.0046.20.30 – Elemento de Despesa nº 33.90.30; Programa de Trabalho nº 02.06.001.04.122.0046.20.30 – Elemento de Despesa nº 44.90.52.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de julho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 062/SEADM/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM (CONTRATANTE) e MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 44.929.522/0001-48 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Adesão, por estimativa de 40,71% do quantitativo do item 01 nas mesmas especificações constantes na aludida Ata de Registro de Preços,**

**em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Presencial nº 134/2023 (Proc. Adm. 7.155/2023), da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o processo administrativo nº 4.644/2024, visando a aquisição de bens mobiliários, equipamentos de informática, móveis e material de consumo, necessários para o atendimento das necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Araruama/RJ – SEADM, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.644/2024.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 33.181,20 (trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.06.001.04.122.0046.20.30 – Elemento de Despesa nº 33.90.30; Programa de Trabalho nº 02.06.001.04.122.0046.20.30 – Elemento de Despesa nº 44.90.52.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de julho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 063/SEADM/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM (CONTRATANTE) e COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA – CNPJ nº 08.117.794/0001-80 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Adesão, por estimativa de 37,60% dos quantitativos dos itens 7, 9, 10, 13, 14, 15 e 20 nas mesmas especificações constantes na aludida Ata de Registro de Preços, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Presencial nº 134/2023 (Proc. Adm. 7.155/2023), da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o processo administrativo nº 4.644/2024, visando a aquisição de bens mobiliários, equipamentos de informática, móveis e material de consumo, necessários para o atendimento das necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Araruama/RJ – SEADM, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.644/2024.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá

validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 40.564,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.06.001.04.122.0046.20.30 – Elemento de Despesa nº 33.90.30; Programa de Trabalho nº 02.06.001.04.122.0046.20.30 – Elemento de Despesa nº 44.90.52.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de julho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 064/SEADM/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM (CONTRATANTE) e AMT INSTALAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 12.627.658/0001-07 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Adesão, por estimativa de 23,04% do quantitativo do item 11 nas mesmas especificações constantes na aludida Ata de Registro de Preços, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Presencial nº 134/2023 (Proc. Adm. 7.155/2023), da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o processo administrativo nº 4.644/2024, visando a aquisição de bens mobiliários, equipamentos de informática, móveis e material de consumo, necessários para o atendimento das necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Araruama/RJ – SEADM, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.644/2024.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 8.787,50 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.06.001.04.122.0046.20.30 – Elemento de Despesa nº 33.90.30; Programa de Trabalho nº 02.06.001.04.122.0046.20.30 – Elemento de Despesa nº 44.90.52.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de julho de 2024.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 071/ SEAGR/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL – SEAGR** (CONTRATANTE) e **MRV SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 08.273.918/0001-16 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes para Clínica Animal Municipal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal. Procedimento Administrativo nº 6.908/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 200/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 191.265,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.22.01.20.304.074.209 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.06, Fonte de Recursos: 1500, Empenho nº 950/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de julho de 2024.

### ATO Nº 242 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARILEY DE CASSIA GUIMARÃES CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2024.

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 243 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **RAFAELE LEITE GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2024.

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Sr. **Fernando Alberto Rezende Lima Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a sociedade empresária **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede estabelecida à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacaranda, Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, neste ato por seu representante legal, Sr. Danilo Augusto Tonin Elena, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo nº 3.556/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 085/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, ocupantes do cargo de Guarda Civil, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos nº 069 e 134/2019”, pelo período de 12 (doze) meses, para passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.556/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência

do contrato de prestação de serviços nº 085/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Maio de 2024 e a terminar em 20 de Maio de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.06.001.4.122.0053.2188, ED 33.90.46.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Fernando Alberto Rezende Lima Rocha**  
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

**BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**  
**Danilo Augusto Tonin Elena**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 008/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02, com sede estabelecida na Rua Domingos Lemos, nº 145, casa 01, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, por seu representante legal Sr. Edmar Evangelista do Nascimento, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 17.458/2019, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 068/2019**, que tem como objeto Locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente de podas de árvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ, na forma das Cláusulas que seguem:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019, com fundamento no art. 57, inciso II c/c §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de Agosto de 2024 e a terminar em 05 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$15.256.880,64 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2023, os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT 02.017.001.15.452.32.099, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos nº 001704, Empenho nº 1031/2024, no valor de R\$6.357.033,60 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

#### **III - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV- Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 02 de agosto de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
**Prefeita**

**Claudio Leão Barreto**  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**  
**Edmar Evangelista do Nascimento**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2024 (2ª RERRATIFICAÇÃO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, representado pela Ilma. Srª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, sob interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2023, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 010/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 18.496/2022, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para Construção de Escola Municipal da XV de Novembro, Rua Cristóvão Colombo – XV

de Novembro no Município de Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 18.496/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO**

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 010/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2023, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo o respectivo reajuste a aproximado a 3,5013% (acréscimo) e 2,9492% (novos) do valor contratual, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 8.880.378,85 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 16.01.01.12.361.014.009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos nº 1500 – RECURSOS PRÓPRIOS - 100, Empenho nº 703/2024, no valor de R\$ 458.342,78 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 31 de Julho de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Claudio Leão Barreto**  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**  
**Renato Pires Guimarães Júnior**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

## Museu de Arte Religiosa e Tradicional recebe exposição 'Gente Na Capa' até novembro em Cabo Frio

O Museu de Arte Religiosa e Tradicional (Mart) sediará, até novembro, a exposição "Gente Na Capa", da artista e produtora cultural Liana Turrini, até novembro, em Cabo Frio. A visitação é gratuita e aberta ao público.

Os dez quadros coloridos e emoldurados são compostos por desenhos livres, transformados em gravuras, por meio de carimbos de

borracha. Todas as imagens foram digitalizadas e formam a mostra artística.

"Gente na Capa" ficará em exposição na recepção do Mart, localizado no antigo Convento de Nossa Senhora dos Anjos, Largo de Santo Antônio, s/nº, no centro da cidade.

A visitação acontece de terça a sexta-feira, das 10h às 17h, e sábados e feriados, das 10h às 14h.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 11311/2024

**ELIZANGELA MARQUES DA SILVA**, CPF nº 088.731.457-01, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0131/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Construção unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 11, Lote 04, Quadra 12, Loteamento Village Umberto Cassia, Praia Seca, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 14183 / 2024

**FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 08.223.426/0001-16 **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, EM 02 DE AGOSTO DE 2024 À **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM Nº 0127/2024** E COM VALIDADE ATE 02/08/2025, PARA A ATIVIDADE DE PROJETO EM SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO APROVADO E ACRÉSCIMO DE PREDIO COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 10.213,76m²; TAXA DE OCUPAÇÃO 46,06%.

### PROCESSO Nº 17225 / 2024

**FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 08.223.426/0001-16 **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, EM 15 DE AGOSTO DE 2024 À **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO COM Nº 0135/2024** E COM VALIDADE ATE 15/08/2028, PARA A ATIVIDADE DE PROJETO EM SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO APROVADO E ACRÉSCIMO DE PREDIO COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 10.213,76m²; TAXA DE OCUPAÇÃO 46,06%.

## Sistema de reconhecimento facial auxilia PM-RJ a realizar mais de 300 prisões

Implantado no último Réveillon, em Copacabana, o software de reconhecimento é acoplado a câmeras de monitoramento urbano e tem funcionado como uma importante ferramenta para a área de segurança pública, facilitando a abordagem de pessoas com mandados de prisão em aberto.

Há prisões de envolvidos em crimes de grande impacto para a sociedade como roubo; homicídio; feminicídio; tráfico de drogas; violência doméstica; furto; e estupro; além de não pagamento de pensão alimentícia.

- O trabalho das forças de segurança pública do Rio e o uso de tecnologia de ponta estão aprimorando a atuação dos nossos policiais. O sistema de reconhecimento facial é mais um exemplo concreto do investimento do Governo do Estado em prol da

segurança pública - ressaltou o governador Cláudio Castro.

A marca de 300 prisões é superior a 10% de todos os mandados de prisão cumpridos pela Polícia Militar, entre janeiro e meados de agosto deste ano, em todo o Estado do Rio. Para o secretário de Polícia Militar, coronel Marcelo de Menezes Nogueira, trata-se de um percentual muito significativo.

- O número de prisões demonstra a eficácia dessa nova ferramenta para retirar criminosos de circulação - afirmou.

### Protocolo de abordagem

Instalado em 136 câmeras na orla carioca e outros locais estratégicos da capital, como a Rodoviária do Rio, o sistema de reconhecimento facial transmite um alerta para o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).

Ao receberem o sinal de alerta, os operadores checam previamente se há semelhança entre a pessoa identificada pelo sistema com a foto do banco de dados do Tribunal de Justiça, contendo as fichas dos foragidos. Caso haja semelhança, a equipe de policiais mais próxima do local é acionada para verificar se a pessoa abordada é a mesma que consta do banco de dados. Em caso positivo, ela é conduzida para a delegacia.

- Os nossos policiais seguem um protocolo operacional padrão muito rígido para evitar situações de constrangimentos. Mas os cidadãos devem compreender que a abordagem, feita de forma padronizada, não é demérito para ninguém. Estamos atuando em defesa da segurança de todos - acrescentou o coronel Menezes.

## Estado do Rio de Janeiro tem o menor índice de desemprego em nove anos

O Estado do Rio de Janeiro registrou, no segundo trimestre deste ano, uma taxa de desemprego de 9,6%, a menor desde o quarto trimestre de 2015, quando o índice foi de 8,7%. Os dados, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua Trimestral, foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- O Rio de Janeiro se consolidou como uma potência na geração de empregos, na abertura de novas empresas e na criação de oportunidades de negócios. Nos primeiros sete meses de 2024, registramos, segundo a Jucerja, mais de 44 mil novas empresas. Somente no primeiro semestre deste ano, o setor de serviços empregou 62.516 trabalhadores no estado, representando 68,8% dos 90.857 novos postos de trabalho gerados no período. Esses números refletem mais do

que estatísticas: são vidas transformadas, famílias que agora têm o sustento garantido - declarou o governador Cláudio Castro.

O nível de ocupação, que atingiu 55,6%, trouxe um destaque especial para as mulheres, que alcançaram o melhor resultado da série histórica com 46,2%, enquanto o índice para os homens foi de 66,4%. Em termos absolutos, a população ocupada chegou ao maior número desde o início da série histórica em 2012, totalizando 8,2 milhões de pessoas. Ao mesmo tempo, a população desempregada caiu para 878 mil, o menor índice desde o primeiro trimestre de 2016.

- Esta é mais uma pesquisa que mostra a melhoria do desempenho do Estado do Rio de Janeiro em relação aos números de empregados e desempregados da população fluminense. Dessa vez, a PNAD mostrou que o



estado registrou a menor taxa de desemprego desde 2015, ou seja, houve uma redução importante no número de fluminenses que não possuem um emprego para chamar de seu. Temos que comemorar esses resultados e investir em ações que permitam que eles melhorem cada vez mais - disse o secretário de Estado de Trabalho e Renda, Felipinho Ravis.

### Reduções na taxa de desemprego por grupo

Homens: a taxa caiu de 8,1% no primeiro trimestre de 2024 para 7,8% no segundo trimestre

de 2024.

Mulheres: a taxa recuou de 12,9% no primeiro trimestre de 2024 para 11,9% no segundo trimestre de 2024.

População branca: a taxa foi de 8,6% no primeiro trimestre de 2024 para 8,2% no segundo trimestre de 2024.

População preta: a taxa caiu de 11,4% no primeiro trimestre de 2024 para 10,9% no segundo trimestre de 2024.

População parda: a taxa reduziu de 11,9% no primeiro trimestre de 2024 para 10,7% no segundo trimestre de 2024.